



AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Processo: 17181/2025

Validade: **22 de março de 2026** - Situação: **Em Vigência**

CONFORME informações prestadas e termo de declaração firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica, em consonância com a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que o procedimento de regularização da edificação/estabelecimento/área de risco possa ser classificada como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO, sendo esta portanto, dispensada de Vistoria Técnica prévia tendo em vista seu baixo risco. **Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também boates, independente da capacidade de público ou os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.**

Razão Social:	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA
Nome Fantasia:	FUNETEC PB
CNPJ/CPF:	02168943000404
Área (m²)	554.54(quinhetos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	AV PIAUI 75 ESTADOS JOAO PESSOA
Nome do Proprietário:	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA
CPF/CNPJ:	02168943000404
Telefone de Contato:	
E-mail:	betania_extintores@hotmail.com
Local e Data:	João Pessoa, sábado, 22 de março de 2025
Registro do Documento Nº:	0000206802 do processo 17181/2025

Autenticação Eletrônica: **8324c110b3c8311587d58d9f7688b5e3**



- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- As edificações prescritas no item 8 da NT Nº 007/2019.
- CBMPB são dispensadas da vistoria técnica prévia a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO, documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.